

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 841, DE 13 DE JULHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e diante da conformidade do Regulamento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 437/2015, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201304896;

Art. 2º Fica indeferido o pedido de credenciamento da Faculdade IEPROL, que seria instalada na Avenida Inácio Tosta Filho, nº 118, 6º andar, Centro, Município de Itabuna, Estado da Bahia, mantida pelo Instituto de Educação Profissional Lima Martins Ltda. - ME (CNPJ nº 06.047.392/0001-20), de acordo com o Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 134, de 14.07.2017, Seção 1, página 18)